APROVADO

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EM: 17/05/14 SESSÃO ORDINÁRIA VYCHULON

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</u>

PROJETO DE LEI Nº 254/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 563/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 11/2023 e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Renato Leitão dos Santos, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 254/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 27 de maio de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 254/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro



EM: <u>17 105 114</u> SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 254/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 563/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 11/2023 e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Renato Leitão dos Santos, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

HI - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 254/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 27 de maio de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 254/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

Llizen Quevedo

Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro



EM: <u>17 106 124</u> SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>

PROJETO DE LEI Nº 254/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 563/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 11/2023 e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Renato Leitão dos Santos, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 254/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social em Reunião realizada no dia 27 de maio de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 254/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos

Vereador Relator

Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Membro (ad hoc)